



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1739/2017

APROVADO EM 01/02/2017

SANCIONADA EM 07/02/2017

EMENTA: ALTERA O ART. 10 E O ART. 18, DA LEI N° 1504/2014, CRIANDO 02 (DOIS) CARGOS DE ASSESSOR DE BANCADA NO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1739/2017

Altera o art. 10 e o art. 18, da Lei Nº 1504/2014, criando 02 (dois) cargos de Assessor de Bancada no Plano de Cargos dos Servidores do Legislativo.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica alterado o Art. 10 e o Art. 18, da Lei nº 1504/2014, criando 02 (dois) cargos de Assessor de Bancada, no Plano de Cargos dos Servidores do Legislativo, com a seguinte redação:

Art. 10- ...

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Assessor Jurídico	1 - 04
01	Diretor	1 - 03
01	Chefe de Gabinete	1 - 02
02	Assessor da Presidência	1 - 02
09	Assessor de Bancada	1 - 01

Art. 18. A lotação dos cargos de Assessor de Bancada – CC/FG-01, – dar-se-á por Bancada em número certo de 01 (um) Assessor de Bancada para cada Vereador.

Art. 2º - Permaneceram inalteradas as demais disposições da Lei Nº 1504/2014.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

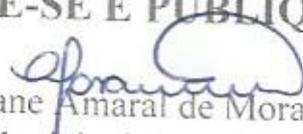
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração